



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**



Emenda 01/2018 ao Projeto de Lei nº 25/2018

São Francisco de Paula, 23 de abril de 2018.

Os vereadores que a esta subscrevem, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei de Lei Executiva Substitutivo de nº 25/2018 de Origem Executiva, que “Altera a Lei Municipal nº 3.276, de 17/02/2017, que **Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação emergencial de servidores e dá outras providências.**”, conforme segue:

-) **Emenda:** Altera o Art.1º, **caput**, do Projeto de Origem Executivo Substitutivo de nº 25/2018, que “Altera a Lei Municipal nº 3.276, de 17/02/2017, que **Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação emergencial de servidores e dá outras providências.**”, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo prorrogar as contratações por igual período, a contar da data da admissão do contratado, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

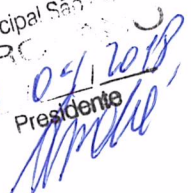
Quantidade	Função	Padrão
Ate 12	Auxiliar de Cuidador(a)/monitor(a)	3

(...)”


Ver. Renato Medeiros Marques-PP


Ver. Celso Marino Santos Silva -PDT


Ver. Sadi Reis da Silva-PSB

Câmara Municipal São Francisco de Paula
APROVADO
23 04/2018
Presidente


JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Emenda apresentada pois, a Lei 3276/2017 já previa a prorrogação de 6(seis) meses prorrogáveis por igual período e que isto não resolveria a situação atual da Casa de Passagem, portanto efetivando a alteração da Lei de 12(doze) meses prorrogável por igual período cumpre com a finalidade que propõe a norma e fica dentro do limite que a Constituição Federal impõe no art. 37.